

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 109, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

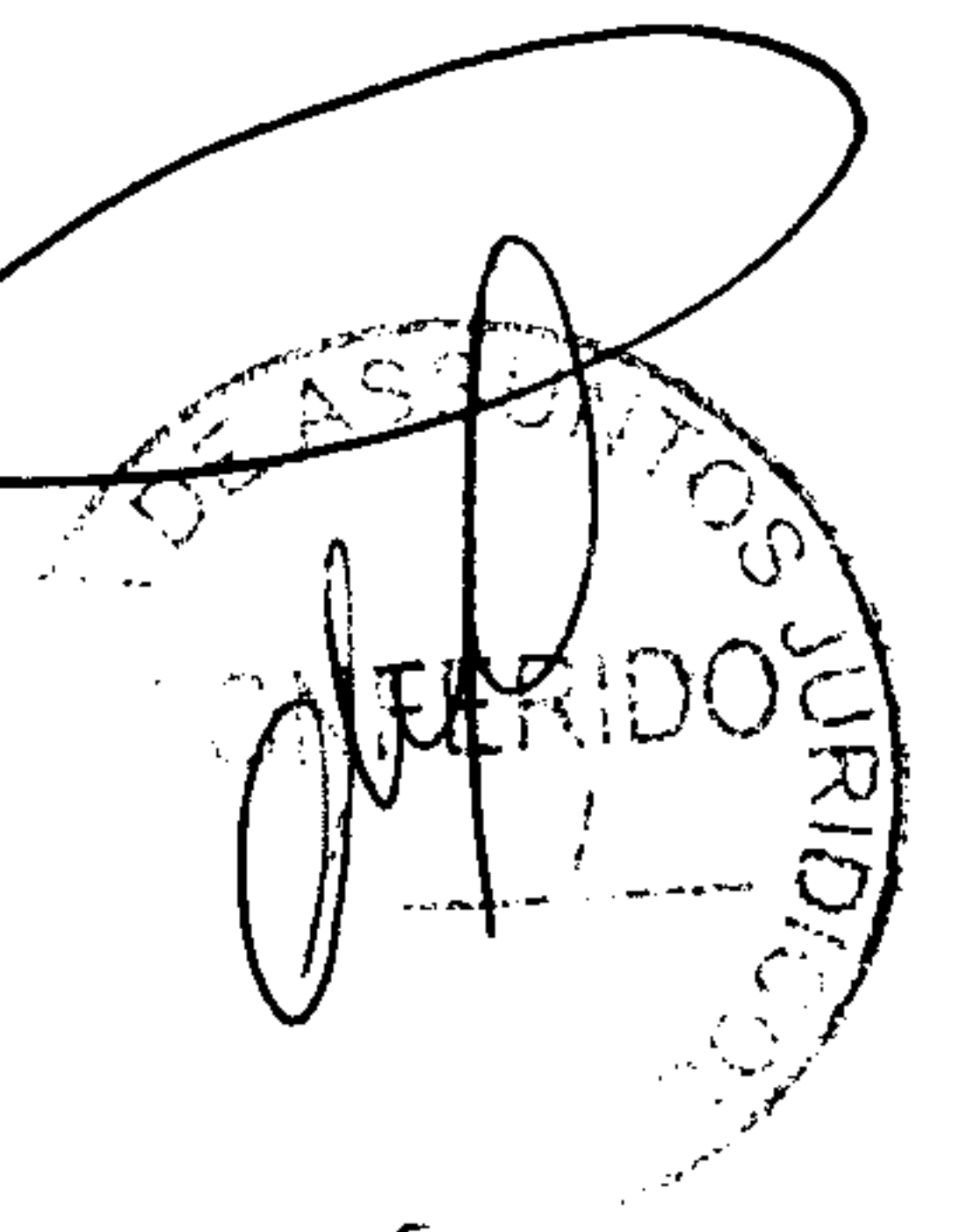
Art. 1º Ficam designados os Servidores: **EMÍLIA MIDORI KAWATA DE SÁ**, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do RG. 8.402.598 e do CPF nº 728.794.598-34, e **SILVIO TAVARES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 9.703.800 e do CPF nº 950.894.548-68, competência para, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, de valores inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Os documentos com valores acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais), somente serão assinados pelo **Chefe do Executivo** e pela Secretária Municipal da Fazenda, **EMÍLIA MIDORI KAWATA DE SÁ**, portadora do RG. 8.402.598 e do CPF nº 728.794.598-34.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2011, devendo ser providenciada a sua publicação e comunicada às Instituições Financeiras, para regularização dos cartões de assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 04/10, de 08 de janeiro de 2010.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 18/08/2011
NO JORNAL LOCAL EXPRESS
Ocorrência Edição 935